



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2173/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 1823/2012, de 13 de fevereiro de 2012, e Resolução SEC nº 08/2013, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre normas e procedimentos para a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, conforme Art. 69, § 4º, a composição do Grupo de Trabalho será composta por 01 (um) Supervisor de Ensino, 01 (um) Assistente Técnico Pedagógico e 01 (um) Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício nº 100/2021, de 15 de março de 2021, protocolado sob nº 1368/2015, em 16 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para análise da Progressão Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota.

- ANDREA ZOLLNER PIOVEZANI TEIXEIRA - Supervisora de Ensino
- DANILO DA SILVA VIRGOLINO - Assessor Técnico Pedagógico
- MARCEL JOSÉ QUERUBINI - Técnico Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021.

ERALDO JOSE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO